

27 340.00

CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2011

Os signatários deste instrumento, de um lado FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP com sede à Rua Oscar Kirtsten, 97 – Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ: 95.951.950/0001-8, e de outro lado, IRACI KNOPP, residente e domiciliado à Rua Oscar Kirsten, nº 97, Bairro Centro – Rio do Sul/SC, portadora do CPF: 497.823.479-49 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber: O primeiro nomeado aqui designado "LOCADOR", sendo proprietário do imóvel, sito a Rua Oscar Kisten, nº 97 da em locação ao segundo aqui designado "LOCATÁRIO", uma área parcial do imóvel medindo 69,08m2 (segundo piso)mediante cláusulas e condições seguintes:

- 1 O prazo de locação é de um ano , iniciando-se em 01 de Janeiro de 2011 e a terminar em 31 de dezembro 2011. Data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir a área locada devidamente desocupada ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após o vencimento será reajustado de acordo com o índice IGPM;
- 2 O valor do aluguel mensal é de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 do mês seguinte na residência do LOCADOR ou de seu representante;
- 3 O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pintura, telhas, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o presente contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benefícios ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;
- 4 Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes
 Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;
- 5 Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7 – O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;



- 8 No caso de desapropriação do imóvel, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;
- 9 Para todas as questões oriundas deste contrato e, será competente o Fôro da situação do imóvel com renuncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;
- 10 Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;
- 11 O imóvel (área locada), objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a residência, não podendo sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.;
- 12 Assim, por estarem justos e contratado, assinam o presente em duas vias, de igual teor, me presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Rio do Sul/SC, 01 de Janeiro de 2011.

LOCADOR:

TANIA REGINA DE MORAIS

CPF: 291.047.429-15

LOCATÁRIO:

IRACI KNOPP

CPF: 497.823.479-49

TESTEMUNHAS:

GILMAR BLEMER

CLEONIRA C. T. NASCIMENTO



27 340.00

CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2011

Os signatários deste instrumento, de um lado FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP com sede à Rua Oscar Kirtsten, 97 – Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ: 95.951.950/0001-8, e de outro lado, IRACI KNOPP, residente e domiciliado à Rua Oscar Kirsten, nº 97, Bairro Centro – Rio do Sul/SC, portadora do CPF: 497.823.479-49 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber: O primeiro nomeado aqui designado "LOCADOR", sendo proprietário do imóvel, sito a Rua Oscar Kisten, nº 97 da em locação ao segundo aqui designado "LOCATÁRIO", uma área parcial do imóvel medindo 69,08m2 (segundo piso)mediante cláusulas e condições seguintes:

- 1 O prazo de locação é de um ano , iniciando-se em 01 de Janeiro de 2011 e a terminar em 31 de dezembro 2011. Data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir a área locada devidamente desocupada ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após o vencimento será reajustado de acordo com o índice IGPM;
- 2 O valor do aluguel mensal é de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 do mês seguinte na residência do LOCADOR ou de seu representante;
- 3 O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pintura, telhas, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o presente contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benefícios ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;
- 4 Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes
 Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;
- 5 Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7 – O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;



- 8 No caso de desapropriação do imóvel, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;
- 9 Para todas as questões oriundas deste contrato e, será competente o Fôro da situação do imóvel com renuncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;
- 10 Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;
- 11 O imóvel (área locada), objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a residência, não podendo sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.;
- 12 Assim, por estarem justos e contratado, assinam o presente em duas vias, de igual teor, me presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Rio do Sul/SC, 01 de Janeiro de 2011.

LOCADOR:

TANIA REGINA DE MORAIS

CPF: 291.047.429-15

LOCATÁRIO:

IRACI KNOPP

CPF: 497.823.479-49

TESTEMUNHAS:

GILMAR BLEMER

CLEONIRA C. T. NASCIMENTO



1º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAP E A SRA.IRACI KNOPP.

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Fundo de Aposentadoria e Pensões-FAP CNPJ: 95.951.950/0001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Sra. Iraci Knopp CPF: 497.823.479-49 a seguir denominado de Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA – O valor do aluguel passa a ser de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente.

SEGUNDA – O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2012.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02(duas) vias na presença das testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 03 de Janeiro de 2012

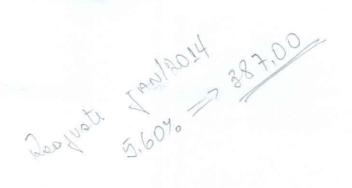
FAP-Fundo de Aposentadoria Pensões

Locador

Iraci Knopp

Locatária





2º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DEE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP CNPJ: 95.951.950/0001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF: 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA – O valor do alguém mensal passa a ser de R\$ 366,50 (Trezentos e sessenta e seis reais e cincoenta centavos) valor este que a Locatária pagará mensalmente.

SEGUNDA – O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2013 com prazo até 31/12/2013.

E por estarem assim justos de acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também assinam.

Rio do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2013.

FAP-Fundo de Aposentadoria e Pensões

Locador

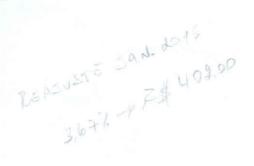
Iraci Knopp - Locatária CPF: 497.823.479-49

Locatária

Testemunhas

Gilmar Blemer CPF: 181.861.909-10 Cleonira Cecília T. do Nascimento CPF: 419.555.109-97





3º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES -FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP CNPJ: 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF: 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2014, com prazo até 31/12/2014.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2014.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões Locador

Iraci Knopp – Locatária

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

CPF: 181.861.909-10

Valdenir Borges Ribeiro



4º ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES –FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ: 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF: 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2015, com prazo até 31/12/2015.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2015.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões

Locador

Iraci Knopp – Locatária

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Thayse Helena Mrowskowski

CPF: 065.415.209-84

Valdenir Borges Ribeiro



5° ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES –FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2016, com prazo até 31/12/2016.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 05 de janeiro de 2016.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões

Locador

Iraci Knopp – Locatária

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Thayse Helena Mrowskowski

CPF: 065.415.209-84

Valdenir Borges Ribeiro



6° ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES -FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2017, com prazo até 31/12/2017

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2017.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões

Locador

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

CPF: 060.126.709-58



Municipal Dirivo SAO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2018, com prazo até 31/12/2018.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 08 de janeiro de 2018.

FAP-Fundo de Aposentadoria e Pensões Locador

Iraci Knopp – Locatária CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Thayse Helena Mrowskowski

CPF: 065.415.209-84

Valdenir Borges Ribeiro



Municipi ADITIVOSUAO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado locador e de outro a Sra. Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2019, com prazo até 31/12/2019.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 09 de janeiro de 2019.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões

Locador

Iraci Knopp – Locatária

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Thayse Helena Mrowskowski

CPF: 065.415.209-84

Valdenir Borges Ribeiro



MUSICIPAIDITIVO SAO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP E A SRA, IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensai passa a ser de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2020, com prazo até 31/12/2020.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 09 de janeiro de 2020.

FAP- Fundo de Aposentadoria e Pensões

Locador

Iraci Knopp – Locatária CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Thayse Helena Mrowskowski

CPF: 065.415.209-84

Débora Pinheiro

CPF: 060.126.709-58



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul - Rio do Sul PREV CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2021, com prazo até 31/12/2021.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 26 de janeiro de 2021.

Rio do Sul PRE Locador

Iraci Knopp – Locataria CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Simone Klehm CPF: 801.472.839-49 Débora Pinheiro

CPF: 060.126.709-58



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul - Rio do Sul PREV CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2022, com prazo até 31/12/2022.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2022.

Rio do Sul PREV

Locador

Iraci Knopp - Locatária

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Simone Klehm

CPF: 801.472.839-49

Débora Pinheiro Agente Administrativo

Débora Pinheiro CPF: 060.126.709-58



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul - Rio do Sul PREV CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora Iraci Knopp, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2023, com prazo até 31/12/2023.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2023.

Rio do Sul PREV

Locador

Iraci Knopp – Locatária

CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Simone Klehm

CPF: 801.472.839-49

Jenifer Wilvert CPF: 083.677.029-30

Rua Oscar Kirsten, 97 - Centro - Rio do Sul/SC - 89.160-049 - Fone: (47) 3521-3930 Site: www.riodosulprev.sc.gov.br E-mail: riodosulprev@riodosul.sc.gov.br

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL, DATADO DE 01/01/2011, CELEBRADO ENTRE O RIO DO SUL PREV E A SRA. IRACI KNOPP

Saibam quantos, que pelo presente aditivo ao Contrato de Aluguel datado de 01/01/2011, que entre si fazem de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul – Rio do Sul PREV** CNPJ 95.951.950/001-08 a seguir denominado Locador e de outro a Senhora **Iraci Knopp**, CPF nº 497.823.479-49, a seguir denominada Locatária, tem justo e acertado o presente, mediante os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA- O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor este que a Locatária pagará mensalmente até o dia 10 (dez).

SEGUNDA- O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2024, com prazo até 31/12/2024.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias na presença de testemunhas que também assinam.

Rio do Sul, 11 de janeiro de 2024.

Rio do Sul PREV Locador Iraci Knopp – Locatária CPF: 497.823.479-49

Testemunhas:

Simone Klehm CPF: 801.472.839-49 Jenifer Wilvert CPF: 083.677.029-30